



**Fundo Financeiro Especial de Custeio
da Previdência Municipal**

CNPJ: 07810523/0001-42



Portaria n.º 013/CARMOPREV/2016

O Diretor Executivo do CARMOPREV, no uso de suas atribuições legais, principalmente as estabelecidas na Lei Municipal 1006/2005, Lei Municipal 1026/2006, Constituição Federal Brasileira e, Emenda Constitucional n.º 47/2005 – art 3º e, ainda, considerando os documentos e despachos contidos no Processo de Aposentadoria n.º 020/2011 e atendendo determinação do TCE,

RESOLVE:

Reformular a Portaria n.º 010/CARMOPREV/2013, que concede aposentadoria voluntária integral, por idade e tempo de contribuição, com proventos integrais, a servidora ELIZABETH SERAFIN WERMELINGER, Atendente, matrícula n.º 329, a partir de 08 de Setembro de 2011, com proventos fixados em R\$ 709,63 (setecentos e nove reais e sessenta e três centavos), da seguinte forma:

- Salário Base – atribuído a servidora ocupante do cargo de provimento efetivo de Atendente	R\$ 567,71
- Adicional por Tempo de Serviço – ATS – quinquênio – 25% - Lei Municipal n.º 429/94.....	R\$ 141,92
TOTAL.....	R\$ 709,63

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Carmo, 17 de março de 2016.

*Maria do Carmo Ramos Gomes
Diretora Executiva
Portaria n.º 344/2015*

OBS: Os valores expressos nesta portaria correspondem aos recebidos pelo ATENDENTE em setembro de 2011.